



RESOLUÇÃO Nº 19.2/2025

Dispõe sobre deliberações da XVIII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ/MG – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo apresentada pela FAEDI, considerando que os itens estão em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Determinar que a APAE apresente novo plano de trabalho referente à reprogramação de saldo de emenda, com base no extrato de aplicação, ficando a análise e deliberação para reunião subsequente.

Art. 3º Autorizar a emissão de certificado atualizado solicitado pela entidade Pavilhão de Godofredo Araújo, conforme ofício nº 20/25.

Art. 4º Determinar o envio da Resolução com os parâmetros de inscrição ao Conselho para a instituição **Associação Plenitude Minas Plena**, CNPJ nº [REDACTED], solicitando também informações sobre demandas, serviços e demais dados necessários para análise do pedido de inscrição.

Art. 5º Aprovar o plano de programação referente ao nº 312320520250004, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao custeio dos serviços de:
I – Proteção Social Básica, no âmbito do CRAS, para ações de prevenção,



fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Proteção Social de Alta Complexidade, para custeio e melhoria da unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência e/ou violação de direitos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2025

Franciele Leonor Silva Santos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES
DO INDAIÁ-MG**